DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA:30261550802

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA:30261550802
Localidade: Cajobi
Data: 2017.03.22 16:54:45 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.650, DE 16 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 711, DE 30 DE AGOSTO DE 2005"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 3º. do Decreto nº 711, de 30 de agosto de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A Presidência da Comissão Municipal de Emprego será exercida entre os representantes das entidades governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores.

§ 1º - A eleição do Presidente da Comissão ocorrerá por maioria simples de votos dos seus integrantes;

§ 2º - O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo"

Artigo 2º - Permanece em pleno vigor os demais dispositivos do Decreto nº 711, de 30 de agosto de 2005.

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de março de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.651, DE 16 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOVA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica Constituída Nova Comissão Municipal de Emprego de que trata o Decreto nº 711, de 30 de agosto de 2005, que passa a ser constituída da seguinte forma:

1) - Representantes do Poder Público:

a) - Prefeitura Municipal de Cajobi – SP.

Membro Titular: Mario Luiz da Silva – RG nº R.G. nº 5.511.684 SSP/SP;

Membro Suplente: Thiago Rodrigo de Oliveira Alves – RG nº 48.787.468-7 SSP/SP.

b) - Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Membro titular: Emilson Roberto da Silva – RG nº 25.282.127-0 SSP/SP,

Membro Suplente: Marli Lopes da Silva Fernandes – RG nº 17. 809.964 SSP/SP.

2) - Representante dos Trabalhadores:

a) - Sindicato dos Empregadores Rurais de Olímpia

Membro Titular: Augusto Pereira Silva – RG nº 5.377.371-SSP/SP,

Membro Suplente: Sérgio Luiz Sanches – RG nº 19.242.608-SSP/SP.

b) – Sindicado dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Olímpia e Região

Membro Titular: João Roberto Stringhini – RG nº 6.072.851-SSP/SP,

Membro Suplente: Anderson Roberto Stringhini – RG nº 26.729.158-SSP/SP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

3) - Representantes dos Empregadores

a) - Sindicato Rural de Olímpia

Membro Titular: Osmar Antonio Lima – RG nº 6.732.814-SSP/SP,

Membro Suplente: Sérgio João Geraldo – RG nº 7.654.765-SSP/SP.

b) – Sindicado dos Contabilistas de Olímpia

Membro Titular: Rossano José Righetti – RG nº 9.507.429-6 SSP/SP,

Membro Suplente: Carlos Eduardo de Toledo – RG 49.619.474-4 SSP/SP.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 1.255, de 20 de maio de 2013 e o Decreto nº 1.429, de 24 de novembro de 2014.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de março de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 9.593, DE 15 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 03 dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, ao Servidor Público Municipal SEBASTIÃO NOGUEIRA, R.G. nº 6.072.481, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de março de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, fica ADJUDCADO E HOMOLOGADO o seu objeto as empresas ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO CAPITUVA nos Itens 01 R$6,28; Item 02 R$5,25; Item 03 R$2,31; Item 04 R$4,39; Item 05 R$5,29; Item 06 R$5,84; Item 07 R$3,75; Item 08 R$3,13; Item 09 R$4,33; Item 11 R$3,46; Item 12 R$3,92; Item 13 R$5,82; Item 14 R$5,01; Item 15 R$4,25; Item 16 R$5,60; Item 17 R$2,96; Item 18 R$2,90; Item 19 R$5,31; Item 20 R$4,52; Item 21 R$3,00; Item 24 R$3,05; Item 25 R$4,48; Item 26 R$7,94; Item 27 R$5,57; Item 28 R$2,83; Item 29 R$2,40; Item 30 R$4,31 e Item 31 R$3,92; ADILEU ANTÔNIO VICTORASSO no Item 10 R$5,35. - Cajobi, 21 de março de 2017. - GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - Prefeito